

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Eleitor vai poder fiscalizar obras

Falta de médicos nos prontos-atendimentos e de professores na sala de aula também podem ser cobrados com a lei que passa a vigorar hoje

Pedro Callegario

A partir de hoje qualquer pessoa poderá solicitar aos órgãos públicos acesso às informações que não estiverem sob sigilo. Entre elas estão as referentes a obras, falta de professores nas escolas e médicos nos hospitais.

A lei foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff (PT) em novembro. Os órgãos tiveram 180 dias para se adequar. Para solicitar as informações é preciso se identificar. O prazo para atendimento é de 20 dias prorrogável por mais 10.

Quando, por exemplo, uma pessoa chegar a um posto de saúde e não for atendida por falta de médico, poderá solicitar informações ao órgão de saúde sobre o motivo da falta de médicos, o número de profissionais no hospital e a escala de plantão. Assim também poderá proceder com relação a uma obra.

A secretária de Estado de Controle e Transparência, Angela Silves, disse que 80% das secretarias – incluindo as maiores, como as da Saúde, Educação, Segurança Pública e Justiça – vão disponibilizar um link, em cada site, com as informações da transparência ativa (quando o órgão divulga informações determinadas pela lei).

O sistema desenvolvido pelo governo será padrão para todas as pastas. “A lei é revolucionária. Será uma ferramenta de combate à corrupção no País”, defendeu Angela.

Ela destacou que outros países que implementaram a lei tiveram de dois a cinco anos para adequação. No Brasil foram seis meses.

A secretária da Controladoria Geral da Prefeitura de Vitória, Lígia Pimenta, informou que o Exe-



ANGELA SILVES: “A lei é revolucionária. Será uma ferramenta de combate aos atos de corrupção no País”

cutivo se preparou e vai disponibilizar a partir de hoje, no site da prefeitura, banner de acesso às informações, assim como o formulário de solicitação, que poderá ser feito também por protocolo, na prefeitura. É preciso se identificar e dizer qual informação quer.

“Estamos preparados para atender o que a lei determina”, afirmou.

A Prefeitura de Cariacica disse que está se adequando à lei e que já disponibiliza informações por meio do site. Já a Prefeitura de Vila Velha informou que faz os ajustes necessários para cumpri-la. Na Serra, o auditor-geral, Severino Alves, disse que a prefeitura montou grupo para tratar da lei.

Quem não cumprir a nova lei estará sujeito à ação de improbidade administrativa. Os servidores ainda poderão responder administrativamente e até ser demitidos.

O QUE DIZ A LEI

Informação tem de ser fornecida

O que poderá ser solicitado

> **AS INFORMAÇÕES** relativas à estrutura dos órgãos; licitações; horários e locais de atendimento; programas e ações; convênios, despesas; licitações; servidores, entre outras, compõem a chamada transparência ativa e devem ser disponibilizadas por meio da página do órgão na internet.

> **JÁ NA TRANSPARÊNCIA PASSIVA**, as pessoas poderão solicitar as informações que entenderem necessárias. Devem ser fornecidas todas que não estiverem sob sigilo, como por exemplo:

> **AO CHEGAR UM HOSPITAL** e o cidadão perceber que não há médicos, poderá solicitar ao órgão competente o quadro de médicos, a especialidade de cada um, a escala de plantão, o motivo da não contratação de determinada especialidade.

> **OUTRO EXEMPLO** é a solicitação dos gastos, prazos de execução de obras, as empresas que participaram de licitação e a empresa vencedora, repasses, aditivos no contrato de qualquer obra pública que esteja em execução ou concluída, como a dos quiosques de Vitória.

> **DA MESMA FORMA**, quando o cidadão perceber que faltam professores na escola, poderá solicitar ao órgão o

ANDRESSA CARDOSO - 23/01/2012



VALOR de quiosque será divulgado

número de professores naquela escola, o motivo de eventual falta, a especialização de cada um.

> **OU AINDA ATÉ MESMO** pedir informações sobre o contrato de limpeza de um órgão público.

FÁBIO SEGANTINI - 17/10/2010



FALTA de professor: justificativa

Sigilo

> **PARA GARANTIR** a segurança do município, Estado ou União está previsto o sigilo de informações em alguns casos, de acordo com a lei, e determinado pelo órgão, como por exemplo:

> **QUANDO FOR SOLICITADA** a planta de construção de um presídio;

> **O PRONTUÁRIO** médico de um paciente atendido na rede pública;

> **A PROGRAMAÇÃO** de blitz a ser realizada pela autoridade policial;

> **AS INFORMAÇÕES** de empresa privada fornecidas aos órgãos da Fazenda.



MÉDICOS: escala deve ser conhecida

Governo do Estado envia só agora projeto à Assembleia

Apesar de a Lei de Acesso à Informação ter sido sancionada pela presidente Dilma Rousseff (PT) em novembro do ano passado, o governo encaminhou somente ontem à Assembleia Legislativa o projeto de lei que regulamenta a proposta no Estado.

Após votação na Assembleia, o projeto voltará para sanção do governador Renato Casagrande (PSB). A secretária de Estado de Controle e Transparência, Angela Silves, explicou que a legislação federal normatiza o acesso dos órgãos da União, devendo os estados e municípios normatizar.

“Independente da lei, já estamos trabalhando para colocar o mais rápido possível em ação o que dispõe a lei federal. O Estado não vai ficar parado esperando as regras gerais”, explicou.

De acordo com o projeto, o decreto para regulamentar de como será disponibilizado o acesso será de 120 dias após a publicação da lei. Ela passará a vigorar 180 dias após a data da publicação.

Estão subordinados ao projeto Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, todos de nível estadual.

No site de 80% das secretarias do governo já estão disponíveis informações relativas à estrutura, atendimento e outras informações.

ANÁLISE

Rafael Simões,
secretário-geral da ONG
Transparência
Capixaba



“Cabe aos cidadãos procurar os órgãos”

“Diferente dos portais da transparência que já existem nos órgãos públicos e é muito bom com informações pré-definidas, agora o cidadão pode solicitar qualquer informação, que terá de ser fornecida em 20 dias, prorrogáveis por mais 10.

Três pontos serão muito importantes com a Lei de Acesso à Informação: o combate à corrupção, o combate à burocracia e o combate à ineficiência.

Os órgãos tiveram 180 dias para se adequar à lei e não adianta dizer que não tiveram tempo. Cabe aos cidadãos procurarem os órgãos e solicitarem as informações. O sigilo será a exceção e a regra será a transparência.”

FALA, LEITOR!

FOTOS: ADRIANO HORTA/AT



ADILSON FERRO, 45 anos, chefe de portaria

“Não vai mudar nada. Quase todos os dias nós vemos denúncias de corrupção, mesmo com os políticos sendo vigiados”



RENAN BORGES PIMENTEL, 34 anos, mecânico

“Se a gente cobrar e fiscalizar essas informações, vai fazer diferença. Temos de acompanhar e fiscalizar”



JORGE DA SILVA RIBEIRO, 56 anos, aposentado

“Vai diminuir a corrupção, porque as informações vão ficar mais claras. Eles vão pensar antes de cometer irregularidades”



BRUNO CAU, 21 anos, estudante

“Ajuda a população a se interessar por política e a acompanhar os gastos públicos. Mas não garante a diminuição da corrupção”